

MORAS PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 45.333.109/0001-89

NIRE: 31300145247

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2026.**

DATA/HORA E LOCAL – Em 30 de Janeiro de 2026, às 09:00 horas, reuniram-se os Acionistas da MORAS PARTICIPAÇÕES S/A, de forma presencial, no endereço da sede da Companhia localizada na Rua Whashington, nº 595, Sala 1, bairro Novo Mundo, CEP 38.407-716, na cidade de Uberlândia/MG.

CONVOCAÇÃO – A Assembleia foi convocada por meio de edital publicado em 14/01/2026, na forma da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia.

PRESENÇA – Os Acionistas representando a totalidade do capital social, a saber: **ADAIR ANTÔNIO MORAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 30 de março de 1968, natural de Xaxim/SC, portador da carteira de identidade nº. 1.718.574 expedida em 04/03/2008 pela SSPDC/SC e inscrito no CPF sob o nº. 670.645.409-59, residente e domiciliado à Praça Fausto Savastano, 42, Bairro Segismundo Pereira, Uberlândia-MG, CEP: 38.408-178, representado por seu procurador **VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, diretor administrativo, portador da carteira de identidade nº 21.641.740 MG e inscrito no CPF sob o número 507.723.501-59, residente e domiciliado na Alameda dos Pirineus, nº 1396, CEP 38.406-419, Uberlândia-MG; e, **LUCAS SILVERIO PUGLIANI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, nascido em 23/04/1990, portador da carteira de identidade nº. 46247515 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 390.191.888-44, residente e domiciliado à Rua Jose Borim nº 296, Bairro Parque De Esportes, CEP nº 14500-000 na cidade de Ituverava – SP, representado por seu procurador **CAIO AUGUSTO RADAM NUNES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP, sob o número 341.752 e no CPF sob o número 228.855.198-43, residente e domiciliado na cidade de Ituverava, com escritório na Rua Major Victor Venerando da Fonseca, 662, Centro, e-mail caionunes@adv.oab.sp.org.br.

Ficando desta forma constatada a existência de quórum legal para a instalação da Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação, nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76.

ANEXOS – Integram a presente ata, para todos os fins de direito, os seguintes documentos: (i) as procurações outorgadas para representação dos Acionistas na assembleia; (ii) a lista de presença dos Acionistas e Composição da Mesa; e (iii) o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, os quais permanecem arquivados na sede da Companhia e seguem anexos à presente ata.

MESA – Os Acionistas deliberaram pela composição da mesa dos trabalhos, que ficou assim constituída: Presidente, o Sr. **Valdiney Alves de Oliveira**, representando o Acionista Adair, e Secretário, o Sr. **Rafael da Silva Barbosa**, os quais assumiram imediatamente seus respectivos cargos para condução dos trabalhos da reunião.

ORDEM DO DIA – Deliberar sobre o (i) aumento do capital social; (ii) direito de preferência, prazo e procedimento para a subscrição.

MORAS PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 45.333.109/0001-89

NIRE: 31300145247

DELIBERAÇÕES – Pelo presidente foi instalada a Assembleia. Após discussão da matéria, as seguintes deliberações foram tomadas:

- I) Proposto o aumento do capital social da Companhia, atualmente fixado em R\$ 2.132.752,95 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 2.633.244,55 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), mediante a subscrição e integralização, em moeda corrente nacional, do montante de R\$ 500.491,60 (quinhentos mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), por meio da emissão de 2.590 (duas mil quinhentas e noventa) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 193,24 (cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) por ação. **O Acionista Lucas, por meio de seu procurador, registrou voto contrário à deliberação, nos termos e pelas razões apresentadas abaixo. O Acionista Adair, por meio de seu representante Valdiney, registrou favorável à deliberação, nos termos apresentados e pelas razões apresentadas abaixo.**

O Acionista Lucas, por meio de seu advogado, pleiteou o cancelamento da assembleia por suposta ausência de divulgação das informações solicitadas, em especial, o balanço de 2025. Em seguida, manifestou-se contrário ao aumento de capital social, alegando que: *A - o Acionista não recebeu previamente qualquer justificativa econômica, relatório técnico, memória de cálculo, demonstrações financeiras, projeções ou critérios objetivos que embasem o aumento de capital hora proposto; B - inexistem informações mínimas, quanto ao valor do aumento, forma de integralização, destinação dos recursos e impacto patrimonial e percentual sobre os Acionistas atuais; C – a omissão configura violação direta ao direito de informação do Acionista, bem como afronta os princípios da boa-fé, transparência e lealdade societária, nos termos da lei 6.404/76; D - A deliberação tal como apresentada impede o exercício consciente do direito de voto e expõe o Acionistas ao risco de diluição arbitrária, caracterizando potencial abuso de poder de controle. Diante disto o Acionista requer o adiamento da deliberação sobre o aumento de capital até a disponibilização previa de todos os documentos e informações necessárias; subsidiariamente, caso a deliberação seja levada a efeito que conste em ato seu voto contrário, bem como a ressalva expressa, a deliberação e tomada sobre vício de informação, com reserva de adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive anulatórias.*

O Acionista Adair, neste ato representado por seu representante legal, manifesta que o aumento do capital social ora deliberado insere-se no contexto da estratégia empresarial da Companhia, voltada ao fortalecimento de sua estrutura financeira e à preservação da continuidade de suas atividades, operações e projetos em curso. A capitalização tem por finalidade específica a recomposição e o reforço do capital de giro, de modo a assegurar adequada disponibilidade de recursos em caixa para o atendimento das necessidades operacionais, a manutenção e eventual expansão das operações e o suporte ao desenvolvimento de iniciativas alinhadas ao objeto social e ao interesse da Companhia, especialmente diante do decréscimo do caixa disponível. O Acionista reconhece, ainda, ser fato público e notório a atual e adversa conjuntura enfrentada pelo setor do agronegócio no Brasil, a qual vem impactando de forma relevante o desempenho econômico-financeiro das empresas que nele atuam, inclusive a Companhia, circunstância que reforça a necessidade e a conveniência da deliberação ora tomada. Declara, ademais, estar ciente das

MORAS PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 45.333.109/0001-89

NIRE: 31300145247

informações econômico-financeiras divulgadas pela Companhia referentes ao exercício social de 2024, reconhecendo que tais dados permitem a adequada compreensão de sua situação patrimonial e financeira, bem como da oportunidade e razoabilidade do aumento de capital deliberado, especialmente sob a perspectiva da continuidade operacional e da execução do planejamento empresarial. Por fim, o Acionista declara ter pleno conhecimento de que a Companhia, na qualidade de sociedade anônima, observa os deveres legais de divulgação de seus atos societários e de suas demonstrações financeiras, nos prazos e termos previstos na legislação aplicável, esclarecendo que tais deveres não afetam nem condicionam a validade da presente deliberação, a qual permanece plenamente eficaz e vinculante, nos termos da lei.

- II) Proposto o prazo para o exercício do direito de preferência a ser exercido em 30 (trinta) dias, contados data da assembleia ora realizada. O exercício do direito de preferência será formalizado mediante: (a) assinatura do respectivo Boletim de Subscrição; e (b) realização do depósito do valor correspondente em conta bancária de titularidade da Companhia em até 2 (dois) dias contados da data limite para manifestar o interesse de exercer o direito de preferência. **Os Acionistas Lucas e Adair, por seus representantes, registraram voto favorável à deliberação, nos termos apresentados, sem oposição quanto ao procedimento apresentado.**

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, o Presidente da Mesa deu por suspensa a presente Assembleia Geral Extraordinária, com vistas à redação da minuta para posterior lavratura e disponibilização do documento para assinatura dos Acionistas.

A presente ata é cópia fiel da constante no respectivo livro de atas.

ASSINATURAS DIGITAIS

Mesa: Presidente: **ADAIR ANTÔNIO MORAS (p.p. VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA)** e Secretário: **RAFAEL DA SILVA BARBOSA**.

Acionistas:

ADAIR ANTÔNIO MORAS (p.p. VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA)

LUCAS SILVERIO PUGLIANI (p.p. CAIO AUGUSTO RADAM NUNES)